

RESOLUÇÃO Nº 16, DE 07 DE JULHO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano de Trabalho do Projeto "Conexões que Protegem – Educação, Desenvolvimento e Oportunidades", da Organização da Sociedade Civil (OSC) AVAMEP, e autoriza a captação de recursos incentivados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA, inclusive para fins de participação na Chamada Pública CEMIG 01/2025.

O CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE PIUMHI/MG – CMDCA, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Federal nº 8.069/1990 – Estatuto da Criança e do Adolescente, pela Lei Federal nº 13.019/2014 – Marco Regulatório das Organizações da Sociedade Civil, e pela Lei Municipal nº 2.677/2023; e

CONSIDERANDO o parecer técnico favorável emitido pela Comissão Especial FIA, que atestou a viabilidade, a relevância social e a conformidade orçamentária da proposta apresentada;

CONSIDERANDO a deliberação plenária e a aprovação por unanimidade dos conselheiros presentes na Reunião Extraordinária nº 13/2026, realizada em 07 de julho de 2026;

CONSIDERANDO a necessidade de formalização da aprovação do projeto e da autorização para captação de recursos incentivados por meio do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente – FIA/FMDCA, inclusive para fins de participação na Chamada Pública CEMIG 01/2025;

RESOLVE:

Art. 1º – APROVAR, em caráter integral e por unanimidade, o Plano de Trabalho do Projeto "**Conexões que Protegem – Educação, Desenvolvimento e Oportunidades**", apresentado pela Organização da Sociedade Civil (OSC) AVAMEP – Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.331/0001-48, no valor global de **R\$ 291.350,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais)**.

Art. 2º – AUTORIZAR o Projeto "**Conexões que Protegem – Educação, Desenvolvimento e Oportunidades**", de titularidade da Organização da Sociedade Civil AVAMEP – Associação de Valorização e Apoio ao Ensino Profissionalizante, inscrita no CNPJ sob o nº 12.356.331/0001-48, a captar recursos incentivados por meio do **Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Piumhi/MG – FIA/FMDCA**, até o limite do valor global aprovado de **R\$ 291.350,00 (duzentos e noventa e um mil, trezentos e cinquenta reais)**, inclusive para fins de participação na Chamada Pública CEMIG 01/2025.

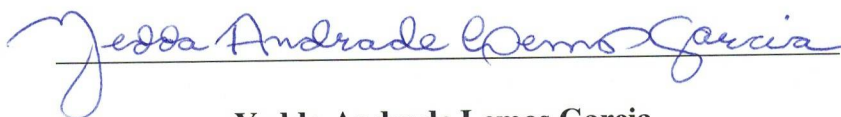
Art. 3º – ESTABELECER que a autorização para captação de recursos do Projeto "**Conexões que Protegem – Educação, Desenvolvimento e Oportunidades**" vigorará até **06 de julho de 2028**, podendo ser prorrogado por mais 02 (anos), observadas as normas aplicáveis ao Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente e as deliberações deste Conselho.



Art. 4º – ESTABELEECER que a presente Resolução serve como **Certificado de Autorização para Captação de Recursos** do projeto, por conter a identificação da instituição proponente, o nome do projeto e o prazo limite para captação, sem prejuízo da emissão de certificado próprio pelo Conselho, caso exigido pelo financiador ou pelas normas aplicáveis.

Art. 5º – Compete à OSC proponente observar os prazos, normativas e critérios aplicáveis à execução do projeto, bem como cumprir as obrigações de monitoramento e prestação de contas perante os órgãos e instâncias competentes, nos termos da legislação, dos instrumentos celebrados e das normas aplicáveis.

Art. 6º – Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.



Yedda Andrade Lemos Garcia
Presidente do CMDCA